



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG
Praça do Santuário, 1373 – Fone:3835-1222

LEI Nº 535/94 **De 27 de junho de 1994**

“AUTORIZA ADQUIRIR E DOAR PADRÕES CEMIG”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG aprovou e EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir padrões da CEMIG e doar à pessoas de baixa renda do Município de Cruzeiro da Fortaleza.

Art. 2º - As despesas decorrentes com o cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, e ou através de créditos suplementares.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 27 de junho de 1994.

JOÃO DE MELO SILVA
Prefeito Municipal